

MADEIRA ENERGIA S.A. – MESA

NIRE. 35.300.346.866 - CNPJ/MF nº 09.068.805/0001-41

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
PARA AS
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (DE FORMA DIGITAL)**

Convocadas para o dia 28 de abril de 2021, às 10:00 horas

1. Nome do Acionista:

2. CPF/ME ou CNPJ/ME do Acionista:

3. Nome do(s) representante(s) legal(is) ou mandatário(s) do Acionista:

4. CPF ou CNPJ do(s) representante(s) legal(is) ou mandatário(s) do Acionista:

5. E-mail do(s) representante(s) legal(is) ou mandatário(s) do Acionista:

6. Orientações de preenchimento deste Boletim de Voto a Distância (“BVD”):

6.1. O presente BVD deve ser preenchido caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81 (“IN DREI nº 81”) e respeitadas todas as demais disposições do Estatuto Social da Companhia e seus Regimentos Internos, as disposições do Acordo de Acionistas e aquelas da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, naquilo que não se mostrarem incompatíveis com a realização de Assembleias Gerais de forma exclusivamente digitais. Para tanto, é imprescindível que os campos anteriores sejam devidamente preenchidos, de modo completo e preciso, sem abreviações de qualquer natureza, e que o próprio Acionista, ou seu(s) representante(s) legal(is) ou mandatário(s) assinem este BVD. Confirme a grafia das informações e faça dupla checagem de todos os dados, especialmente do(s) endereço(s) de e-mail. Ao fazer a digitalização deste BVD para devolução à Companhia, nos termos indicados abaixo, por favor utilize o formato PDF, com resolução não inferior a 300 DPI, com ferramenta de OCR. No caso de o Acionista ser fundo de investimento ou outro ente despersonalizado, a instituição financeira administradora deverá ser tida, para fins deste BVD, como representante legal a todos os efeitos, e deverá comprovar os seus poderes de administração por meio de documentação apta, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, bem como deverá identificar e qualificar o(s) representante(s) legais da instituição financeira administradora que vierem a outorgar poderes de representação a outros mandatário(s). A sociedade que exerça a administração do ente despersonalizado poderá ser acompanhada, no curso das Assembleias Gerais e na formalização e assinatura de seus atos, inclusive deste BVD, pela sociedade responsável pela gestão ou administração de carteira de valores mobiliários do ente, mas apenas a participação da gestora, isoladamente, não será suficiente, sem a devida representação.

7. Orientações para devolução do BVD à Companhia e documentação de acompanhamento:

7.1. Nos termos do Anexo V, Seção VIII, Subitem 4.2,3 “Procedimento de Envio e Recepção”, da IN DREI nº 81, o Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, utilizando este BVD, poderá, alternativamente:

(a) devolvê-lo eletronicamente à Companhia, por meio de envio de uma versão em formato PDF deste formulário, via *e-mail*, ao endereço eletrônico lucianavasconcellos@santoantonioenergia.com.br no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da realização das Assembleias Gerais.

(b) entregá-lo fisicamente à Companhia, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 6º andar, sala 2, Edifício Villa Lobos, aos cuidados de Luciana Mascarenhas Vasconcellos, sendo certo que, nesta hipótese, a entrega deverá ser efetivada no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da realização das Assembleias Gerais, não prevalecendo a data de mera postagem ou de envio por outro meio à sede da Companhia.

7.2. Independentemente do método de devolução à Companhia (letra “a” ou “b”, acima) que seja escolhido pelo Acionista, o presente BVD deverá, em qualquer hipótese, ser acompanhado de via física ou digital, conforme o caso, dos seguintes documentos:

(i) 2 (duas) vias do presente BVD, devidamente preenchido, rubricado e assinado;

(ii) 1 (uma) cópia simples (não autenticada) dos seguintes documentos:

(ii.1) para pessoa(s) natural(is) que seja(m) tanto acionista(s) quanto representante(s) legal(is) ou mandatário(s) de Acionista(s), documento de identidade válido, com foto e onde conste o número do CPF da pessoa natural signatária, observado o quanto disposto no item (ii.3), abaixo;

(ii.2) para pessoas jurídicas ou entes despersonalizados, documento(s) societário(s) ou outros documentos, públicos ou particulares submetidos a registro público, aptos para a comprovação de poderes de seu(s) representante(s) legal(is), sem prejuízo dos documentos de que trata o item (ii.1), acima, para cada uma das pessoas naturais signatárias;

(ii.3) para pessoa(s) natural(is) que exerçam mandato especial, inclusive aqueles de natureza *ad judicia et extra*, 1 (uma) via da procuração, lavrada por instrumento público ou particular, sendo exigido reconhecimento de firma em cartório apenas para procurações que não tenham sido outorgadas a advogados.

7.3. Uma vez recebido o BVD e respectivos documentos, a Companhia deverá, em até 02 (dois) dias de tal recebimento comunicar ao Acionista a adequação do BVD e dos documentos que o acompanham, ou a necessidade de sua ratificação ou complementação mediante reenvio de documentos, nos termos da IN DREI nº 81.

7.4. O envio de boletim de voto a distância não impede o Acionista de se fazer presente, pela plataforma digital, às Assembleias Gerais digitais e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o BVD enviado será desconsiderado.

MANIFESTAÇÕES DE VOTO:

Favor: (i) **marcar com um “X” a sua opção de voto**, que deverá ser única para cada item da Ordem do Dia, com exceção da opção de “Juntar Justificativa de Voto”, que poderá ser cumulativamente marcada; ou (ii) **indicar, preferencialmente dentro dos correspondentes espaços ou linhas abaixo, a manifestação de voto do Acionista**. Textos que excedam os as linhas ou os espaços disponibilizados abaixo poderão ser juntados, a critério da Mesa, à documentação que ficará arquivada na sede da Companhia, na forma de Justificativa de Voto, e terão o seu recebimento numerado e certificado pela Presidência e pela Secretaria das Assembleias Gerais. A apresentação ou recebimento de manifestações adicionais ou Justificativas de Voto não se confundem, prejudicam ou afetam a lavratura da Ata das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei Federal n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A eventual consulta aos arquivos audiovisuais das Assembleias Gerais, para fins de lavratura da respectiva Ata ou por outra razão, entre o momento da suspensão dos trabalhos para a lavratura da Ata e a sua apresentação aos Acionistas, para leitura, verificação e assinatura, constitui faculdade da Mesa. De qualquer forma, após o encerramento dos trabalhos e assinatura da Ata, a Companhia deverá manter arquivados todos os documentos relativos às Assembleias Gerais, bem como a sua gravação integral, nos termos do Anexo V, Seção VIII, Item 2 “Formalidades Prévias ao Conclave”, da IN DREI nº 81.

8.2. – Votos quanto aos seguintes itens da Ordem do Dia da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Manifestação do voto:

Juntar Justificativa de Voto

(iv) fixar o número de membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia;

Manifestação do voto:

Juntar Justificativa de Voto

Abster-se

(v) eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia;

Como membros titulares do Conselho Fiscal:

--

Como membros suplentes do Conselho Fiscal:

--

9. – Quanto às manifestações de voto em eventual Segunda Convocação:

9. - Em caso de segunda convocação destas Assembleias Gerais, as instruções de voto constantes deste BVD podem ser consideradas válidas para efeito das Assembleias Gerais realizadas em segunda convocação?

[] Sim [] Não

_____, ____ de _____ de 2021.

Pelo Acionista:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

[firma(s) reconhecida(s) em cartório, se entregue fisicamente, ou mediante certificação ou assinatura digital, se entregue eletronicamente]